



Município de Itajubá
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4705

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.099,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	274	20.000,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 36 00	288	6.099,00
02 12 03 12 361 0007 3088	4 4 90 52 00	710	132.000,00
02 14 01 13 695 0009 2134	3 3 90 39 00	899	2.000,00
02 14 01 13 695 0009 2135	3 3 90 39 00	900	3.000,00
Total:			163.099,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0020 3052	4 4 90 52 00	373	4.999,00
02 08 01 10 303 0012 2145	3 3 90 30 00	398	1.100,00
02 08 01 10 303 0012 3098	4 4 90 61 00	412	20.000,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 51 00	676	132.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 50 41 00	887	2.000,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	897	3.000,00
Total:			163.099,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de Maio de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo